

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROFESSOR SUBSTITUTO

EDITAL Nº 111/2013

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de São Carlos, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria GR nº 122, de 08/03/2013, publicada no DOU de 12/03/2013, torna público que estão abertas as inscrições para Processo Seletivo Simplificado de Provas e Títulos destinado a contratação de **PROFESSOR SUBSTITUTO**, nos termos da Lei nº 8.745/93, Lei 12.425/11, e na Orientação Normativa SRH/MP nº 05/09, conforme segue:

DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO/CECH	
Área	BIBLIOTECONOMIA E CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO
Subárea	ANÁLISE E REPRESENTAÇÃO DA INFORMAÇÃO
Nº de Vagas	01 (uma)
Requisitos	1) Graduação em Biblioteconomia; 2) Título de Mestre.
Regime de trabalho	40 (quarenta) horas semanais
Taxa de inscrição	R\$90,00
Remuneração	Composta pelo Vencimento Básico (VB) no valor de R\$2.714,89, acrescido da Retribuição por Titulação (RT), correspondente à titulação apresentada pelo candidato, no momento da contratação: RT de Mestrado: R\$835,05; RT de Doutorado: R\$1.934,76.

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1. Poderão se inscrever como candidatos os brasileiros (natos ou naturalizados) e os estrangeiros com visto temporário V ou visto permanente, e desde que não tenham sido professores substitutos ou temporários em Instituições Federais de Ensino ou que não tenham trabalhado, com contrato temporário, em outro órgão federal, nos últimos 24 (vinte e quatro) meses anteriores ao momento da contratação.

1.1.1. As inscrições serão realizadas no período de **08 a 23/08/2013**, exclusivamente via internet, no endereço www.concursos.ufscar.br.

1.2. Para Inscrever-se o candidato deverá:

1.2.1. Acessar o endereço eletrônico www.concursos.ufscar.br;

1.2.2. Preencher a ficha de inscrição;

1.2.3. Acessar o site da Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda no endereço: https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp e preencher corretamente a GRU, imprimir e efetuar o pagamento em qualquer agência do Banco do Brasil até o dia **23/08/2013**;

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS

1.12. Em nenhuma hipótese será feita inscrição condicional ou extemporânea.

1.13. Não será permitida complementação documental fora do prazo fixado para inscrição.

1.14. A taxa de inscrição, uma vez paga, não será, em hipótese alguma, restituída.

2. DA COMISSÃO JULGADORA

2.1. O Processo Seletivo Simplificado será realizado por uma Comissão Julgadora designada para esse fim.

2.2. Compete à Comissão Julgadora:

I - julgar os recursos de candidatos cujas inscrições tenham sido indeferidas;

II - preparar, aplicar, corrigir e avaliar as provas previstas para o Processo Seletivo Simplificado;

III - Avaliar os *Curricula Vitae* dos candidatos;

IV - julgar os recursos interpostos contra o resultado final do certame;

VI - elaborar o relatório final, incluindo todas as etapas e resultados do Processo Seletivo Simplificado.

3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1. O processo seletivo simplificado constará de:

I – Prova Didática, de caráter classificatório;

II - Prova de Títulos, de caráter classificatório.

3.2. O candidato deverá comparecer ao local da prova, munido do documento de inscrição e documento original de identidade ou documento equivalente, válido em todo o território brasileiro.

3.2.1. Só serão aceitos como documentos oficiais de identificação, os seguintes documentos que contenham a foto do candidato: carteiras expedidas pelos comandos militares, pelas secretarias de segurança pública, pelos corpos de bombeiros militares, pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.), passaportes, carteira nacional de habilitação com fotografia, carteiras funcionais expedidas por órgão público que valham como identidade na forma da lei, com foto e impressão digital, carteira de trabalho e certificado de reservista.

3.2.2. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitirem, com clareza, a identificação do candidato e sua assinatura.

3.2.3. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização da prova, documento de identificação original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido com data posterior à sua inscrição no Processo.

3.3. A Prova Didática será realizada em sessão pública e constará de uma aula com duração de no mínimo 20 (vinte) e no máximo 30 (trinta) minutos, sobre tema sorteado de uma lista de temas constantes do anexo II, sendo vedado aos demais candidatos assistí-la.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS

3.3.1. O candidato que não cumprir o tempo mínimo 20 (vinte) ou extrapolar o tempo máximo de 30 (trinta) minutos, que serão marcados rigorosamente pela Comissão Julgadora, será penalizado com a perda de pontuação na avaliação da prova didática, conforme segue:

	TEMPO INFERIOR A 20 MINUTOS	TEMPO SUPERIOR A 30 MINUTOS
ATÉ 2:00 MINUTOS	2 PONTOS	2 PONTOS
DE 2:00 A 4:00 MINUTOS	4 PONTOS	4 PONTOS
ACIMA DE 4:00 MINUTOS	5 PONTOS	5 PONTOS

3.3.2. O sorteio do tema ocorrerá no dia e hora indicados no anexo II do edital na presença dos participantes do certame, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência do início previsto para esta prova.

3.3.3. O candidato que não estiver presente no momento do sorteio não será impedido de realizar a prova didática.

3.3.3.1. O tema sorteado pela Comissão Julgadora, para a Prova Didática, ficará disponível para conhecimento, na Secretaria do Departamento de Ciência da Informação.

3.3.4. A ordem de apresentação para a Prova Didática será definida por meio de sorteio, em data e horário estabelecidos no anexo II do edital.

3.3.5. Não será permitida a entrada do candidato à sala de realização da prova didática que, por qualquer motivo, não se apresentar no horário que lhe coube por sorteio, sendo-lhe atribuída a nota 0,0 (zero).

3.3.6. O candidato que não apresentar documento original de identificação, na forma definida no item 3.2.1, ressalvado o disposto no item 3.2.3, não poderá realizar a Prova Didática e estará automaticamente desclassificado do certame.

3.4 Na Prova de Títulos será analisado o *Curriculum Vitae* do candidato, e serão levados em consideração e pontuados os itens abaixo relacionados, conforme tabela de pontuação estabelecida no anexo III, desde que devidamente comprovados:

- I** - títulos acadêmicos;
- II** - produção científica, artística, técnica e cultural;
- III** – atividade didática;
- IV** – atividade técnica-profissional;
- V** - apresentação de trabalho em congressos e reuniões científicas e
- VI** - participação em congressos e reuniões científicas.

3.4.1. Não será pontuado o título considerado como requisito mínimo exigido no processo seletivo simplificado.

3.4.2. Os diplomas de graduação ou pós-graduação (mestrado e doutorado) deverão estar devidamente registrados (se nacionais) ou revalidados (se estrangeiros).

4. DA CLASSIFICAÇÃO

4.1. Para cada uma das Provas que compõem o Processo Seletivo Simplificado, a Comissão Julgadora atribuirá uma nota, observada uma escala de 0 (zero) 10 (dez).

4.1.1. A nota do candidato, em cada uma das etapas, será a média aritmética das notas atribuídas por cada um dos examinadores.

4.1.2. A classificação dos candidatos será feita na forma apresentada no item 4.1.1, considerando (a) prova didática e (b) prova de títulos, ou seja:

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS

$$\frac{a+b}{2} \geq 7,0$$

4.1.3. Serão classificados em ordem decrescente, apenas os candidatos que tenham obtido a média aritmética igual ou superior a 7,0 (sete), sendo que os candidatos que não alcançarem esta média, serão considerados desclassificados do certame.

4.1.4. No caso de empate, a classificação final obedecerá a seguinte ordem de preferência:

I – idade, em favor do candidato com idade mais elevada de acordo com o artigo 27 § único da Lei 10.741/2003;

II – maior nota na Prova Didática;

III – maior pontuação na Prova de Títulos;

5. DOS RECURSOS

5.1. Serão admissíveis recursos contra as decisões, nas seguintes hipóteses:

I – do indeferimento da inscrição, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas a contar da divulgação no site www.concursos.ufscar.br ;

II – da classificação no Processo Seletivo Simplificado, no prazo de dois dias úteis, a contar da data de publicação no Diário Oficial da União.

5.1.1. A Comissão Julgadora tem a autoridade final na apreciação dos aspectos de mérito voltados ao conteúdo acadêmico do Processo Seletivo, cabendo recurso fundamentado contra suas decisões, somente na ocorrência de vícios ou erros formais na condução do mesmo.

5.1.2. Os recursos, devidamente fundamentados, deverão ser dirigidos à Presidência da Comissão Julgadora e protocolados na Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, dentro dos prazos estabelecidos para recorrer, contados a partir da divulgação dos resultados.

5.1.3. Serão automaticamente indeferidos os recursos interpostos fora dos prazos estabelecidos e os recursos encaminhados por meio eletrônico, fac-simile ou similares.

5.1.4. As provas só terão início efetivo após o decurso do prazo estabelecido no inciso I deste artigo, bem como da conclusão da análise e divulgação dos resultados de eventuais recursos.

5.1.5. O resultado do julgamento dos recursos, pela Comissão Julgadora, será publicado no endereço eletrônico www.concursos.ufscar.br , notificando-se o recorrente via e-mail, sendo que ficará à disposição do interessado na Divisão de Desenvolvimento de Pessoas da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas da UFSCar, para retirada.

5.1.6. A convocação para a contratação, observando-se o número de vagas indicadas no edital, somente se efetivará após decorrido o prazo para recurso ou, no caso de existência do mesmo, após o seu julgamento definitivo.

5.1.7. Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão Julgadora.

6. DA CONTRATAÇÃO

6.1. Para a contratação o candidato que deverá ter idade mínima de 18 anos, e preencher os seguintes formulários:

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS

- I - Cadastro de Dados Pessoais;
- II - Declaração de acumulação ou não acumulação de cargos;
- III - Termo de Responsabilidade;
- IV - Formulário de autorização de acesso à declaração de ajuste anual do imposto de renda da pessoa física;
- V - Declaração de Encargos de Família para fins de Imposto de Renda.

6.2. No ato da contratação o candidato deverá apresentar os documentos exigidos no presente edital e os documentos previstos para a contratação solicitados pela Divisão de Desenvolvimento de Pessoas da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, quando de sua convocação, que poderão ser encontrados no endereço www.progpe.ufscar.br.

6.3. Os candidatos estrangeiros deverão comprovar no ato da contratação o Visto Temporário V ou Visto Permanente, de acordo com a legislação vigente.

6.4. Caso o candidato possua vínculo empregatício, deverá apresentar declaração do órgão a que ele esteja vinculado identificando o cargo; a carga horária semanal (horário de início e término), sua natureza (nível superior, médio, intermediário de apoio, operacional, básico ou seus equivalentes) e, ainda, se exerce cargo de direção, função comissionada, função gratificada ou de natureza similar.

6.5. O candidato classificado no presente Processo Seletivo será contratado por prazo determinado, podendo, ser prorrogado o contrato, a critério da UFSCar, desde que, não exceda o limite máximo de 24 (vinte e quatro) meses.

6.6. O candidato classificado assinará Contrato de Prestação de Serviços com a UFSCar, nos termos da Lei nº 8.745/93, sendo que extinguir-se-á na data prevista, sem qualquer direito a indenização.

7 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. O Processo Seletivo Simplificado terá validade de até um ano, podendo ser prorrogada por igual período, no interesse da Administração, conforme estabelecido no edital.

7.2. A contratação de professor substituto não gerará expectativa de direito à nomeação em caráter efetivo para o preenchimento de vaga de professor do quadro permanente da Carreira do Magistério Federal de que trata a Lei 12772/12.

7.3. A retribuição do professor substituto será fixada em função da qualificação do candidato e será calculada com base no regime de trabalho adotado pela Universidade, no valor equivalente à remuneração composta de Vencimento Básico do nível I da Classe de Auxiliar mais a Retribuição por Titulação de acordo com a titulação apresentada no ato da contratação.

Parágrafo único – É vedada qualquer alteração posterior da titulação, em conformidade com o § 3º do artigo 2º da Orientação Normativa SRH/MP nº 5/09.

7.4. Aplicar-se-á ao Professor Substituto contratado o disposto no Art. 11, da Lei nº 8.745/93.

São Carlos, 07 de agosto de 2.013.

Prof. Dr. Mauro Rocha Côrtes
Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS

ANEXO I

CRONOGRAMA PARA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROFESSOR SUBSTITUTO

ÁREA: BIBLIOTECONOMIA E CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO

DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO/CECH

DATA	HORÁRIO	ATIVIDADE
De 08 a 23/08/2013		Período de Inscrição.
26/08/2013		Deferimento/Indeferimento das inscrições pela Comissão Julgadora.
26/08/2013	17h00	Divulgação das inscrições deferidas/indeferidas no site www.concursos.ufscar.br
27/08/2013	Até 17h00	Prazo para recurso contra o indeferimento de inscrições.
29/08/2013	8h00	Sorteio do tema da Prova Didática. Local: Departamento de Ciência da Informação.
30/08/2013	8h00	Sorteio da ordem de apresentação da prova Didática Local: Departamento de Ciência da Informação.
30/08/2013	9h00	Realização da Prova Didática. Local: Departamento de Ciência da Informação.
30/08/2013	16h00	Realização da Prova de Títulos e Exame de <i>Curriculum vitae</i> pela Comissão Julgadora.

OBS.: Este cronograma poderá sofrer alterações dependendo do número de candidatos inscritos.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS

ANEXO II

TEMAS PARA A PROVA DIDÁTICA

O processo comunicacional nos sistemas de informação: linguagens documentárias, representação da informação, gestão de ambientes informacionais;

Ciência e tecnologia: histórico, evolução, aplicação em Ciência da Informação;

Recuperação da informação: estratégias, fontes de informação, bases de dados, tecnologias;

Disseminação da informação: ambientes tradicionais e digitais;

Unidades de informação: gestão, produtos e serviços;

Indexação, resumos e thesaurus;

Processos e metodologias de pesquisa em Ciência da Informação;

Relações entre Ciência da Informação, leitura, cultura e discurso;

Linguagens documentárias para organização do conhecimento: hierárquicas e alfabéticas;

Normalização de produção técnica e científica.

BIBLIOGRAFIA:

ARAÚJO, L. C. G. de. Organização, sistemas e métodos e as tecnologias de gestão organizacional. 3.ed. São Paulo: Atlas, 2007.

AUMONT, Jacques. A imagem. 2. ed. São Paulo, Papirus, 1995.

BALLESTERO ALVAREZ, M. E. Manual de organização, sistemas e métodos. 2.ed. São Paulo: Atlas, 2000. 320p.

CAMPELLO, B.; CALDEIRA, P. T. (Org.). Introdução às fontes de informação. Belo Horizonte: Autêntica, 2005. 181 p. -- (Coleção Ciência da Informação; v.1) ISBN 85-7526-165-7.

CARVALHO, M. M.; PALADINI, E. P. (Coord.). Gestão da qualidade: teoria e casos. Rio de Janeiro: Elsevier, c2006. 355 p. -- (Coleção Campus - ABEPRO. Engenharia de Produção) ISBN 978-85-352-1752-0.

CERVO, A. L.; BERVIAN, P. A.; SILVA, R. da Metodologia científica. 6. ed. São Paulo: McGraw-Hill do Brasil, 2006.

CHASSOT, A. A ciência através dos tempos. 2 ed. Sao Paulo: Moderna, 2004. 280 p

CUNHA, M.B.da. Para saber mais: fontes de informação em ciência e tecnologia. Brasília: Briquet de Lemos/Livros, 2001.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS

- DAY, R. Como escrever e publicar um artigo científico. 5.ed. São Paulo: Ed. Santos, 2001.
- DEWEY, M. Dewey Decimal Classification and Relative Index. 22. ed. Albany: Forest Press, 2003. 4v.
- DIAS, E. W., NAVES, M. M. L. Análise de assunto: teoria e prática. Brasília: Thesaurus, 2007. 116 p.
- DODEBEI, V. L. D. Tesouro: linguagem de representação da memória documentária. Niterói: Intertexto; Rio de Janeiro: Interciência, 2002. 120 p.
- FUJITA, M. S. L. (org.). A indexação de livros: a percepção de catalogadores e usuários de bibliotecas universitárias. São Paulo: Cultura Acadêmica, 2009. 149 p.
- GIL LEIVA, I. Manual de indización: teoria y práctica. Gijón> Trea, 2008.
- GIL URDICIAN, B. Manual de lenguajes documentales. 2. ed. rev. y ampl. Astúrias: Ed. Trea, 2004. 280 p.
- GONSALVES, E.P. Iniciação à Pesquisa Científica. Campinas: Alínea, 2001.
- GUARIDO, M. D. M. Como usar e aplicar a CDD 22a edição. Marília: Fundepe, 2008. 96 p.
- HOFFMANN, W. A. M. Gestão do conhecimento: desafios de aprender. São Carlos: Compacta, 2009.
- JEAN, Georges. A escrita: memória dos homens. Rio de Janeiro: Objetiva, 2002.
- LAJOLO, Marisa; ZILBERMAN, Regina. A leitura rarefeita: leitura e livro no Brasil Colonial. São Paulo: Brasiliense, 2001.
- LANCASTER, F. W. Avaliação de serviços de bibliotecas. Brasília: Briquet de Lemos, 1996.
- LANCASTER, F.W. Indexação e resumos: teoria e prática. 2. ed. Tradução de Antonio Agenor Briquet de Lemos. Brasília: Briquet de Lemos, c2003. 452 p.
- LANGRIDGE, D. Classificação: abordagem para estudantes de Biblioteconomia. Tradução Rosali P. Fernandez. Rio de Janeiro: Interciência, 2006. 120 p.
- LARA, M. L. G. Linguagem documentária e terminologia. Transinformação, Campinas, v. 16, n. 3, p. 231-240, set./dez. 2004.
- MACIEL, A. C.; MENDONÇA, M. R. Bibliotecas como organizações. Rio de Janeiro: Interciência, 2000. 96 p. ISBN 85-7193-038-4. Capítulo 3.
- MAIMONE, G. D.; TÁLAMO, M. F. G. M. Linguística e terminologia: contribuições para a elaboração de tesouros em ciência da informação. DataGramZero, Rio de Janeiro, v. 12, n. 2, abr. 2011.
- MANGUEL, A. Uma história da leitura. 2.ed. São Paulo: Companhia das Letras, 1997.
- MARCONI, Marina de Andrade & LAKATOS, E. M. Técnicas de pesquisa. São Paulo: Atlas, 1990.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS

- MARTINS, M. O que é leitura. São Paulo: Brasiliense, 1994. (Coleção Primeiros Passos).
- MAXIMIANO, Antonio Cesar Amaru. Teoria geral da administração: da revolução urbana à revolução digital. 6 ed. São Paulo: Atlas, 2007. 491 p. ISBN 85-224-4518-9.
- MEADOWS, A.J. A comunicação científica. Brasília: Briquet de Lemos/Livros, 1999.
- MILANESI, Luís. A casa da invenção - Centros de cultura: um perfil. São Paulo, Siciliano, c.1991.
- MOON, J. Getting the measure of reflection: considering matters of definition and depth. Journal of Radiotherapy in Practice, v.6, p.191-200. 2007.
- MOSTAFA, S. P.; CRUZ, D. V. N. A importância do empirismo inglês para as linguagens documentárias. DataGramZero, Rio de Janeiro, v. 11, n. 2, abr. 2010.
- NUNES, José Horta. Formação do leitor brasileiro: imaginário da leitura no Brasil colonial. Campinas, SP: Editora da Unicamp, 1994.
- OLIVEIRA, D. de P. R. Sistemas, organização e métodos. 15. ed. São Paulo: Atlas, 2005. 493p.
- PALADINI, E. P. et al. Gestão da qualidade: teoria e casos. São Paulo: Elsevier, 2006.
- RICHARDSON, R.J. e colaboradores. Pesquisa social: métodos e técnicas. São Paulo: Atlas, 2007.
- ROBREDO, J. Planejamento e gerência de sistemas de informação sob o ângulo da gestão por processos. Revista Biblioteconomia de Brasília. Brasília, v. 23/24, n. 4. p. 551-558, 1999-2000.
- RUBI, M. P.; FUJITA, M. S. L. Elementos de política de indexação em manuais de indexação de sistemas de informação especializados. Perspectivas em Ciência da Informação, Belo Horizonte, v.8, n.1, p.66-77, jan./jun. 2003.
- SALES, R.;CAFÉ. L. Semelhanças e diferenças entre tesouros e ontologias. DataGramZero, Rio de Janeiro, v. 9, n. 4, ago. 2008.
- SALOMON, D. V. Como fazer uma monografia. 11.ed. São Paulo: Martins Fontes, 2004.
- SANTOS, P. L. V. A. C.; CORRÊA, R. M. R. Catalogação: trajetória para um código internacional. Niterói: Intertexto, 2009
- SCHWARTZMAN, S. Um espaço para a ciência: a formação da comunidade científica no Brasil. Brasília: Ministério da Ciência e Tecnologia, 2001.
- SECAF, V. Artigo científico: do desafio à conquista. 3. ed. São Paulo: Reis Editorial, 2004.
- SEVERINO, A. J. Metodologia do trabalho científico. 22. ed. São Paulo: Cortez, 2006.
- SILVA. M. R.; FUJITA, M. S. L. A prática da indexação: análise da evolução de tendências teóricas e metodológicas. Transinformação, Campinas, v. 16, n. 2, p. 133-161, maio/ago. 2004.
- TAPSCOTT, Don; WILLIAMS, Anthony D., 1974-. Wikinomics: como a colaboração em massa pode mudar o seu negócio. [Wikinomics]. Marcello Lino (Trad.). Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2007. 367 p. ISBN 978-85-209-1997-2.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS

TRISTÃO, A. M. D.; FACHIN, G. R. B.; ALARCON, O. E. Sistema de classificação facetada e tesouros: instrumentos para organização do conhecimento. *Ciência da Informação*, Brasília, v. 33, n. 2, p. 161-171, maio/ago. 2004.

VALENTIM, M.L.P. (org.) *Métodos qualitativos de pesquisa em Ciência da Informação*. São Paulo: Polis, 2005.

WILKINSON, A.; HILL, M.; GOLLAN, P. The sustainability debate. *Internacional Journal of Operations & Production Management*, v. 21, n. 12, p. 1492-1502, 2001.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS

ANEXO III

TABELA DE PONTUAÇÃO PARA A PROVA DE TÍTULOS

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
TÍTULOS ACADÊMICOS	
Doutorado	(1,5)
SUB-TOTAL DE PONTOS =	1,5
PRODUÇÃO CIENTÍFICA, ARTÍSTICA, TÉCNICA E CULTURAL	
Publicação de Livro (0,25 por livro nos últimos 3 anos)	(até 0,5)
Publicação do Capítulo de Livro (0,1 por publicação nos últimos 3 anos)	(até 0,25)
Publicação de Artigos Qualis A1, A2, e B1 (0,4 por publicação nos últimos 3 anos)	(até 0,8)
Publicação de Artigos Qualis B2 a B5 (0,25 por publicação nos últimos 3 anos)	(até 0,5)
Publicação Trabalho Completo em Anais (0,1 por publicação nos últimos 3 anos)	(até 0,25)
SUB-TOTAL DE PONTOS =	2,3
ATIVIDADE DIDÁTICA NA ÁREA OBJETO DA SELEÇÃO	
Atividades de Ensino (Nível Superior) (0,5 por semestre)	(até 1,5)
Participação em PESCD (0,2 por semestre)	(até 1,0)
SUB-TOTAL DE PONTOS =	2,5
ATIVIDADE TÉCNICA PROFISSIONAL	
Atividade Profissional (0,5 por semestre)	(até 2,5)
SUB-TOTAL DE PONTOS =	2,5
APRESENTAÇÃO DE TRABALHO EM CONGRESSOS E REUNIÕES CIENTÍFICAS	
Apresentação em congressos e reuniões científica (0,1 para cada nos últimos 3 anos)	(até 0,2)
Apresentação em Congressos na área (0,2 para cada nos últimos 3 anos)	(até 0,4)
SUB-TOTAL DE PONTOS =	0,6
PARTICIPAÇÃO EM CONGRESSOS E REUNIÕES CIENTÍFICAS.	
Participação em Congressos (0,1 por participação nos últimos 3 anos)	(até 0,1)
Participação em Congressos na área (0,1 por participação nos últimos 3 anos)	(até 0,2)
Organização de Eventos Científicos (0,1 por participação nos últimos 3 anos)	(até 0,3)
SUB-TOTAL DE PONTOS =	0,6
TOTAL =	10,00